



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	AGENDA PERMANENTE, FORMATO RETANGULAR, TAM. 145X205MM, Nº DE DIAS POR PÁG, 1.192 FLS, FOLHA DE DADOS PESSOAIS E ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA DURA	UND	5
0002	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDAS, FORMATO REDONDO ,8CM.	CX	22
0003	ALICATE VAZADOR 9 POLEGADAS - COM RODA GIRATÓRIA DE 6 BICOS - METAL	UND	5
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 AZUL/PRETA, 6X7X11CM, TAMPA DE METAL.	UND	14
0005	APAGADOR DE LOUSA, 40X150MM, EM MADEIRA, FELTRO 7MM C/ CAIXA PORTAGIZ	UND	50
0006	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	42
0007	APAGADOR PARA QUADRO DE PINCEL ERGONÔMICO.	UND	30
0008	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO C/ LÂMINA E C/ DEPÓSITO DE RESÍDUOS.	UND	345



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0009	BALÃO DE ANIVERSÁRIO, Nº08, PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	PC	165
0010	BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, 8 FIOS, 400G.	UND	47
0011	BATERIA DE LÍTIUM PARA CALCULADORA, APARELHO DE GLICEMIA.	UND	130
0012	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO, 76MMX76MM DE CORES VARIADAS.	CX	210
0013	BOLETIM ESCOLAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ENSINO FUNDAMENTAL Nº119, CAIXA C/ 400 UNIDADES.	CX	400
0014	BORRACHA BRANCA R-40, MACIA, PARA LÁPIS. MEDIDAS MÍNIMAS 24MMX34MMX8MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	303
0015	BROCAL, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG.	KG	30
0016	CADARÇO 100% POLIÉSTER 7MM X 10M - CORES VARIADAS - ROLO DE 50M.	RL	10
0017	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRANDE, COSTURADO, 96 FOLHAS.	UND	330
0018	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, GRANDE, COSTURADO, 96 FOLHAS.	UND	1005
0019	CADERNO, CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTA, ¼, 60 FOLHAS, TIPO BROCHURA.	UND	110
0020	CADERNO, CAPA FLEXÍVEL, QUADRICULADO NO TAM. 140X202MM, PEQUENO COM 40 FOLHAS.	UND	50
0021	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA FLEXÍVEL, PEQUENO, COSTURADO, 40 FOLHAS.	UND	100
0022	CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL, GRANDE, COSTURADO, 48 FOLHAS.	UND	200
0023	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS. 3B	UND	175
0024	CADERNO SEM PAUTA, CAPA FLEXÍVEL, GRANDE, COSTURADO, 60 FOLHAS.	UND	200
0025	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA, FUMÊ/TRANSPARENTE: 210X260X25,5	UND	48
0026	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO BRANCO C/ TAMPA - 10 LITROS.	UND	25



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA - 50 LITROS.	UND	20
0028	CAIXA ORGANIZADORA QUADRARA COM TAMPA - CAPACIDADE 70L	UND	20
0029	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS. 415X190X305 GRAMATURA: 460G/M².	UND	330
0030	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA: 350X133X247MM.	UND	130
0031	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA 35,5X25,5X13,5. GRAMATURA: 430G/M² C/ PUXADOR KRAFT BH BOX.	UND	330
0032	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA 380X175X290. GRAMATURA: 430G/M² C/ PUXADOR KRAFT BH BOX.	UND	330
0033	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, (BAT/SOLAR), MATERIAL PLÁSTICO, 127,5X98X25,5	UND	39
0034	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, AZUL, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM, MODELO DESCARTÁVEL, PONTA LIGA DE LATÃO, COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0MM, RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	89
0035	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, PRETA, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM, MODELO DESCARTÁVEL, PONTA LIGA DE LATÃO, COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0MM, RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	39
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, VERMELHO, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM, MODELO DESCARTÁVEL, PONTA LIGA DE LATÃO, COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0MM, RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	43
0037	CANETA HIDROGRAFICA PONTA 2MM	CX	126



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0038	CANETA MARCA TEXTO, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, COR AMARELO, NÃO TÓXICO. COMP. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, COM SELO DO INMETRO.	CX	61
0039	CANETA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA.	UND	140
0040	CARTOLINA, FOLHA DUPLEX, EM VARIADAS CORES. 66X96CM	UND	1120
0041	CARTUCHO DE TINTA - IMPRESSORA HP-DESKJET-D1560, COLORIDO, ORIGINAL	UND	22
0042	CARTUCHO DE TINTA - IMPRESSORA HP-DESKJET-D1560, PRETO, ORIGINAL Nº21	UND	22
0043	CLIPS DE PLÁSTICO COLORIDOS PARA PAPEL, 2,5 CM	CX	32
0044	CLIPS NIQUELADO: CAIXA COM 500G, Nº2/0.	CX	107
0045	CLIPS NIQUELADO: CAIXA COM 500G, Nº4/0.	CX	112
0046	CLIPS NIQUELADO: CAIXA COM 500G, Nº6/0.	CX	112
0047	CLIPS NIQUELADO: CAIXA COM 500G, Nº8/0.	CX	112
0048	COLA BRANCA, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, 01KG.	UND	180
0049	COLA BRANCA, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, 110G.	UND	540
0050	COLA C/ GLITTER ATÓXICA, CAIXA COM 6 CORES, TUBO DE 23G CADA	CX	226
0051	COLA COLORIDA ATÓXICA, CAIXA COM 6 CORES, TUBO DE 23G CADA.	CX	226
0052	COLA DE EVA ATÓXICA, 90G.	UND	163
0053	COLA DE ISOPOR, ATÓXICA, 80G.	UND	152
0054	COLA QUENTE REFIL COLA SILICONE FINO, TERMOPLÁSTICA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES COMO MADEIRA, MÓVEIS, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS, BRINQUEDOS E ARTESANATO.	KG	355



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0055	COLA QUENTE: REFIL COLA SILICONE GROSSO, TERMOPLÁSTICA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES COMO MADEIRA, MÓVEIS, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS, BRINQUEDOS E ARTESANATO.	KG	375
0056	COMPASSO ESCOLAR DE METAL ARTICULADO.	UND	50
0057	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18 ML, CAIXA C/12.	CX	50
0058	CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA MED. 4,2MM X 8,5MM CORREÇÃO DE TEXTOS.	UND	190
0059	ELÁSTICO C/ 100MX5MM	RL	15
0060	ELÁSTICO LÁTEX, 10M, COMPOSIÇÃO 53% POLIÉSTER E ELASTODIENO	RL	15
0061	ENCADERNAÇÃO PARA APOSTILAS	UND	160
0062	ENVELOPE BRANCO, 260MM COMPRIMENTO X 360MM LARGURA, 80G/M², EM PAPEL KRAFT NATURAL 24, TIPO SACO CX COM 250 UN.	CX	35
0063	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360MM LARGURA, 80G/M², EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO CX COM 250 UN.	CX	36
0064	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MINIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248MM LARGURA, 80G/M², EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO CX C/ 250 UN	CX	35
0065	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MINIMAS: 229X324MM (A4), 80G/M² EM PAPEL KRAFT NATURAL TIPO SACO. CX C/ 250	CX	35
0066	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, TAMANHO 18 X 25 MM,	CX	36
0067	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	PC	53
0068	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PC	53
0069	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM	PC	53
0070	ESTILETE GRANDE, CORPO DE PLÁSTICO.	UND	175
0071	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa BRANCA C/ 50 UNIDADES.	PC	34



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0072	EVA EMBORRACHADOS C/ GLITTER, LAVÁVEL, ATÓXICA MEDINDO 40 CM LARGURA X 60 DE COMPRIMENTO E 2 MM ESPESSURA, CORES VARIADAS	UND	1140
0073	EVA EMBORRACHADOS SIMPLES, LISA, LAVÁVEL, ATÓXICA MEDINDO 40 CM LARGURA X 60 DE COMPRIMENTO E 2 MM ESPESSURA, CORES VARIADAS.	UND	1950
0074	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MINIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA	UND	95
0075	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, Nº125.	UND	500
0076	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MINX10 METROS, CORES VARIADAS.	UND	1005
0077	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE MEDINDO 19MMX50M, BRANCA.	UND	965
0078	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 19MMX30M NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE.	UND	935
0079	FITA ADESIVA DE PAPELARIA MEDINDO 19MMX50M TRANSPARENTE	UND	495
0080	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES 07MM - CORES VARIADAS - ROLO DE 10M.	RL	70
0081	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 3 (15MM) - CORES VARIADAS - ROLO DE 10M.	RL	75
0082	FITA DE EMPACOTAMENTO 48MMX100M TRANSPARENTE.	UND	1080
0083	FITA DUPLA FACE EM NANO PU GEL TRANSPARENTE ESPESSURA 2MM LARGURA 3 CM COM 30 M	UND	115
0084	FITA DUPLA FACE MEDIDA 19 X 50	UND	865
0085	FITILHO COM 150M, CORES VARIADAS	UND	65
0086	GIZ DE CERA FORMATOS REDONDOS, COM 12 CORES, 48G.	CX	400
0087	GIZ QUADRO NEGRO COR BRANCA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, 40 CAIXAS C/64 PALITOS EM CADA.	CX	50
0088	GIZ QUADRO NEGRO, COR COLORIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, 40 CAIXAS C/64 PALITOS EM CADA.	CX	30



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0089	GLITTER PVC ESPECIAL CORES VARIADAS PACOTES COM 500G.	PC	70
0090	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS 15 CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS	UND	160
0091	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, P/ GRAMPO 106/6	UND	52
0092	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX C/ 5000 GRAMPOS	CX	235
0093	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 MM, CAIXA C/ 3500 UNIDADES.	CX	107
0094	GRAMPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60
0095	KIT DE BOLINHAS DE PLÁSTICO TAMANHO 7,5 CM; 100 UNIDADES. - CORES VARIADAS.	PC	20
0096	KIT MULTIMÍDIA - CAIXINHAS DE SOM / WEB CAM FULL	UND	44
0097	LÁPIS DE COR GRANDE, COM 12 UNID. ATÓXICO, EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, COM PONTA MACIA, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA COM SELO FSC	CX	1003
0098	LÁPIS GRAFITE CILÍNDRICO, Nº 02, GRADUADO, PONTA MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	535
0099	LIVRO DE ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205X297MM, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	43
0100	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS C/100 FOLHAS.	UND	7
0101	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 50X70 CM	UND	35
0102	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 90X60 CM	UND	35
0103	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO. 100X80CM	UND	35
0104	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES. ATÓXICO: EMBALAGEM DE 180G.	UND	805
0105	MOLHA DEDO EM PASTA, 13G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	15



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0106	MOUSE M375 COM FIO USB	UND	79
0107	OLHO MOVEL PLASTICO BONECA BICHINHO, 6MM / 8MM /10MM /12MM	PC	20
0108	PALITO DE PICOLÉ PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	88
0109	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	UND	830
0110	PAPEL CARTÃO 48 X 66CM, CORES VARIADAS.	UND	880
0111	PAPEL COLORSET 48X 66 CM CORES VARIADAS	UND	850
0112	PAPEL CONTACT COLORIDO 45CMX10 M.	RL	35
0113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25 M.	RL	42
0114	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 0,48X2,0M	UND	330
0115	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	164
0116	PAPEL LAMINADO COLORIDO 49X 58 CM, CORES VARIADAS.	UND	830
0117	PAPEL PARDO (60X90CM).	UND	1030
0118	PAPEL SULFITE A4 DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADEMINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFOME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COLORIDO. DIVERSAS CORES. CX COM 10 PCTS DE 100 FLS 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO	CX	90
0119	PAPEL SULFITE A4 DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA. CX COM 10 PCTS DE 500 FLS 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO	CX	1685
0120	PAPEL VERGÊ 180G 210X297 DE CORES VARIADAS. CAIXA COM 10 PACOTES DE 50 FOLHAS.	CX	121
0121	PASTA AZ - PASTA FICHARIO, NO TAMANHO (345X240) MM, EM PAPELÃO NR.15, LOMBADA DE 70MM, 2 ARGOLAS, FERRAGEM TUBO PINTURA EPOX, EM AÇO NIQUELADO, PCT CONTENDO 10 UNIDADES.	PC	52



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0122	PASTA C/ ABA ELASTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENEO, ESPESSURA MINIMO DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55MM, NO TAMANHO OFICIO 335X245 MM, COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO	UND	140
0123	PASTA CARTÃO DUPLEX GRAMPO PLÁSTICO 335X230MM	UND	285
0124	PASTA CATÁLOGO, MEDINDO 243MMX333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	UND	123
0125	PASTA CLASSIFICADORA RÁPIDO 480 C/ GRAMPO	UND	355
0126	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO Nº517	UND	300
0127	PASTA SANFONADA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICA, COM 12 DIVISÓRIAS PARA OFÍCIO	UND	128
0128	PASTAS OFÍCIOS CARTÃO DUPLEX ABA COM ELÁSTICO.	UND	110
0129	PASTA SUSPensa, COMPOSIÇÃO PLASTIFICADA COM SUPORTE PLÁSTICO 200 G/M2, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA GRAMPO PLÁSTICO E HASTES REMOVÍVEIS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	155
0130	PASTA SUSPensa DE KRAFT NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO (240X360) MM PLASTIFICADA, COM GRAMATURA DE NO MINIMO 260G/M², HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE)	UND	150
0131	PEN DRIVE 64 GB	UND	80
0132	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	27
0133	PERFURADOR DE PAPEL / CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 30 FOLHAS, RESISTENTE COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO PAPEL COM 02 FUROS ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL	UND	68
0134	PILHA ALCALINA AAA, PCT C/ 4	PC	253
0135	PILHA ALCALINA AA, PCT C/ 4	PC	255
0136	PINCEL ATÔMICO 1100 P A BASE DE ÁLCOOL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, USO INDICADO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO COR PRETO, CAIXA C/12 UNIDADES.	UND	92



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0137	PINCEL ATÔMICO 1100 P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, USO INDICADO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO COR AZUL, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UND	108
0138	PINCEL ATÔMICO 1100 P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, USO INDICADO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO COR VERMELHO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UND	108
0139	PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA ARREDONDADA GROSSA CORES SORTIDAS, CAIXA C/12 UNIDADES.	UND	99
0140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES SORTIDAS PRETO, VERMELHO, AZUL)	CX	80
0141	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N 06 CX COM 12 UNIDADES	CX	25
0142	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 100W BIVOLT	UND	150
0143	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15W 110V.	UND	50
0144	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 280 BIVOLT	UND	110
0145	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 110V.	UND	50
0146	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT	UND	50
0147	PLÁSTICO CRISTAL FLEXÍVEL PVC ESPESSURA 0,20 MM	RL	2
0148	PLÁSTICO PARA PASTA DE ARQUIVO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	15
0149	PLASTICO ROLO CORES VARIADAS	RL	25
0150	PLASTICO ROLO TRANSPARENTE	RL	25
0151	PLÁSTICO TRANSPARENTE, 45CMX2M.	M	20
0152	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMRETES, FABRICADO EM ACRILICO, FUMÊ, MEDINDO NO MINIMO 23CM.	UND	44
0153	PRANCHETA DE MADEIRA , MEDINDO 30 X 22 CM.	UND	10
0154	PRANCHETA PORTATIL DE PLASTICO POLIESTIRENO (PS) TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DO PAPEL EM POLIESTIRENO	UND	53
0155	PRENDEDORES DE ROUPA DE POLIPROPILENO 86,5X11X10MM - CORES VARIADAS - PCT C/ 24 UNIDADES.	PC	30



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0156	RÉGUA ACRÍLICA MEDINDO 30CM	UND	490
0157	RELÓGIO DE PAREDE	UND	112
0158	SACO PLÁSTICO ESPESSURA 20X10	UND	100
0159	SUPORTE PARA DUREX	UND	23
0160	SUPORTE PARA FITA DE EMPACOTAMENTO	UND	23
0161	TATAME DE EVA - 50CMX50CMX04CM - CORES VARIADAS	UND	200
0162	TECLADO MULTIMÍDIA	UND	76
0163	TESOURA ALFAIATE PROFISSIONAL COSTURA TECIDO AÇO INOX	UND	45
0164	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	510
0165	TESOURA MULTIUSO 8" PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MINIMAS DE 4MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MINIMAS DA TESOURA DE 16CM	UND	60
0166	TESOURA PARA PICOTAR - TAM MÉDIO.	UND	10
0167	TESOURA UNHA RETA. AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 8.9X4.1X0.6 CM	UND	5
0168	TINTA FACIAL CREMOSA KIT COM 10 UNIDADES	PC	33
0169	TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES VARIADAS. 15ML	UND	805
0170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - T664 COLORIDA	UND	97
0171	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - T664 PRETO	UND	97
0172	TNT EM CORES VARIADAS, ROLO DE 100M, 1,40X100M.	RL	206
0173	TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA DE 42ML.	UND	50

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

OS ITENS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SETORES, NÃO EXISTINDO PEDIDO MÍNIMO.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Carvalhos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que

fase se encontra o feito em juízo.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestado de Capacidade Técnica emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Carvalhos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 19/07/2024.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Silvia Helena Martins
Secretário(a) Municipal de Saúde

Laudelina de Andrade Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

Renata Andrade de Paula
Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almojarifado

Ronaldo Teodoro dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Leila Aparecida Corrêa
Coordenador(a) do CRAS

Natasha de Jesus Rezende
Engenheiro(a) Civil



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Chefe de Gabinete